

Decreto Nº 48 - de 18 de Dezembro de 2006

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.800,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0387, de 14 de Dezembro de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 9.800,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.017.2.0001 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-R\$	9.800,00
			-----
Total da Unidade 1		-R\$	9.800,00
			-----
Total da Instituição 1		-R\$	9.800,00
			=====
Total Geral		-R\$	9.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.017.2.0002 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-R\$	139,95
01.031.017.2.0004 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-R\$	7.240,05
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-R\$	420,00
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-R\$	2.000,00
			-----
Total da Unidade 1		-R\$	9.800,00
			-----
Total da Instituição 1		-R\$	9.800,00
			=====
Total Geral		-R\$	9.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 18 de Dezembro de 2006

**José Loures Ciconeli**  
**Prefeito de Goianá-MG**